



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291  
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

## LEI Nº 1.963/96

**JESUINO RUY**, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - As ruas abaixo discriminadas, do Loteamento denominado Jardim Santa Efigênia, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua 1 - Prolongamento da Rua Luiz de Brito e Almeida (Jd. Arco Íris);
- Rua 2 - Rua Antonio Fernando de Abreu;
- Rua 3 - Rua Francisco Barbosa de Abreu;
- Rua 4 - Rua Paulino Aires de Aguirre;
- Rua 5 - Rua André Dias de Almeida;
- Rua 6 - Rua Claudio Madureira Calheiros;
- Rua 7 - Rua Gaspar de Godoi Colaço;
- Rua 8 - Rua Cristovão Diniz;
- Rua 9 - Rua João Anhaia de Lemos;
- Rua 10 - Rua Gabriel Antunes Maciel;
- Rua 11 - Rua Manoel Alvares Moraes Navarro;
- Rua 12 - Rua João Leme do Prado;
- Rua 13 - Rua Domingos Leme da Silva;
- Rua 14 - Rua Domingos Fernandes;
- Rua 15 - Rua Nicolau Barreto;
- Rua 16 - Prolongamento da Rua João Mauricio de Nassau (Jd. Santa Cruz, Fase II), e
- Avenida 1 - Prolongamento da Av. Casper Líbero (Jd. Santa Cruz).



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291  
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
em 10 de dezembro de 1.996



**JESSÉ RUY**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.



**ALBERTO ANDRÉ FERRARI**  
Secretário de Governo